



PORTARIA JUCERJA Nº 716/2007

De 21 de Maio de 2007.

Cria Comissão de Vistoria de Bens Permanentes para os fins que menciona.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA no uso de suas atribuições legais, e

Considerando normas estabelecidas pelo Decreto n.º 153, de 9 de junho de 1975, e

Considerando informações constantes do Processo n.º E-11/ 50.197/07.

R E S O L V E :

Art. 1º - Criar, nos termos do art.º 6 do Decreto n.º 153/75, Comissão de Vistoria com objetivo de verificar bens permanentes sem condições de uso ou reaproveitamento indicados no processo n.º E-11/50.197/07, com os seguintes membros:

- I - Regina Coeli Sgarri Seixas – Superintendente de Informática;
- II – Jorge de Pinho e Silva – Chefe da Área de Material, Patrimônio e Serviços;
- III – Aluísio Nunes de Azevedo – Chefe da Área de Serviços Gerais.

Parágrafo único - Caberá ao primeiro a Presidência da Comissão de Vistoria.

Art. 2º - A Comissão de Vistoria deverá verificar e cumprir orientações do item 15.4 e 15.5 do Manual do Gestor Público.

Art. 3º - Estabelecer prazo de 30(trinta) dias para apresentação à Superintendência de Administração e Finanças de Relatório Final dos trabalhos.

Art. 4º - Revisado e aprovado o Relatório, a SAF o submeterá à Secretaria Geral para que em conjunto com a Chefia de Gabinete verifiquem providências que ainda se fizerem necessárias.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 2007.

CARLOS DE LA ROCQUE

Presidente - JUCERJA